



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 1504.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250407/0004-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E

O(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) TIAGO ALVES DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20250407/0004-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 1504.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DE INFOR. SMAS	9.0	Mês		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARO DE COMPUTADORES, REDES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATAÇÃO EM PCS QUANT: 30 E NOTEBOOKS QUANT: 10, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPARO EM FONTES ATX, REPARO EM PLACA MÃE DE PC'S, REPARO EM MONITORES QUANT: 30, REPARO EM MÓDULO ISOLADORE ESTABILIZADOR QUANT: 30, CRIMPAGEM DE CABOS DE REDE CAT.5 E CAT.6, REPARO EM PLACA LÓGICA DE IMPRESSORA, REPARO EM CARREGADORES DE NOTEBOOKS, MANUTENÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, LIMPEZA EM COMPUTADORES COM APLICAÇÃO DE PASTA TÉRMICA EM EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARO EM GRAVADORAS DE CD E DVD, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS, REPARO EM FONTES DE IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS QUANT: 08, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCH'S, REPARO EM SWITCH'S E ROTEADORES, CONFIGURAÇÃO LÓGICA E FÍSICA DE INTERNET E REDE, CONFIGURAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORAS EM GERAL, REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOKS, REPARO EM NOBREAKS QUANT: 10, REPARO E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS E BANCOS DE DADOS, REPARO EM HDS E MÍDIAS REMOVÍVEIS COM BACKUP E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS DANIFICADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DE INFOR. SAÚDE	9.0	Mês		



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARO DE COMPUTADORES, REDES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATAÇÃO EM PCS QUANT: 25, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPARO EM FONTES ATX, REPARO EM PLACA MÃE DE PC'S, REPARO EM MONITORES QUANT: 25, REPARO EM MÓDULO ISOLADOR E ESTABILIZADOR QUANT: 25, CRIMPAGEM DE CABOS DE REDE CAT.5 E CAT.6, REPARO EM PLACA LÓGICA DE IMPRESSORA, MANUTENÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, LIMPEZA EM COMPUTADORES COM APLICAÇÃO DE PASTA TÉRMICA EM EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARO EM GRAVADORAS DE CD E DVD, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS, REPARO EM FONTES DE IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS QUANT: 05, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCH'S, REPARO EM SWITCH'S E ROTEADORES, CONFIGURAÇÃO LÓGICA E FÍSICA DE INTERNET E REDE, CONFIGURAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORAS EM GERAL, REPARO EM NOBREAKS QUANT: 10, REPARO E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS E BANCOS DE DADOS, REPARO EM HDS E MÍDIAS REMOVÍVEIS COM BACKUP E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS DANIFICADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DE INFOR. EDUC	9.0	Mês		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARO DE COMPUTADORES, REDES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATAÇÃO EM PCS QUANT: 35 E NOTEBOOKS QUANT: 10, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPARO EM FONTES ATX, REPARO EM PLACA MÃE DE PC'S, REPARO EM MONITORES QUANT: 35 REPARO EM MÓDULO ISOLADORE E STABILIZADOR QUANT: 35, CRIMPAGEM DE CABOS DE REDE CAT.5 E CAT.6, REPARO EM PLACA LÓGICA DE IMPRESSORA, REPARO EM CARREGADORES DE NOTEBOOKS, MANUTENÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, LIMPEZA EM COMPUTADORES COM APLICAÇÃO DE PASTA TÉRMICA EM EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARO EM GRAVADORAS DE CD E DVD, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS, REPARO EM FONTES DE IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS QUANT: 10, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCH'S, REPARO EM SWITCH'S E ROTEADORES, CONFIGURAÇÃO LÓGICA E FÍSICA DE INTERNET E REDE, CONFIGURAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORAS EM GERAL, REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOKS, REPARO EM NOBREAKS QUANT: 15, REPARO E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS E BANCOS DE DADOS, REPARO EM HDS E MÍDIAS REMOVÍVEIS COM BACKUP E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS DANIFICADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DE INFOR. ADM	9.0	Mês		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARO DE COMPUTADORES, REDES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATAÇÃO EM PCS QUANT: 50 E NOTEBOOKS QUANT: 10, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPARO EM FONTES ATX, REPARO EM PLACA MÃE DE PC'S, REPARO EM MONITORES QUANT: 50, REPARO EM MÓDULO ISOLADOR E ESTABILIZADOR QUANT: 50, CRIMPAGEM DE CABOS DE REDE CAT.5 E CAT.6, REPARO EM PLACA LÓGICA DE IMPRESSORA, REPARO EM CARREGADORES DE NOTEBOOKS, MANUTENÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, LIMPEZA EM COMPUTADORES COM APLICAÇÃO DE PASTA TÉRMICA EM EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARO EM GRAVADORAS DE CD E DVD, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS, REPARO EM FONTES DE IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS QUANT: 05, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCH'S, REPARO EM SWITCH'S E ROTEADORES, CONFIGURAÇÃO LÓGICA E FÍSICA DE INTERNET E REDE, CONFIGURAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPRESSORAS EM GERAL, REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOKS, REPARO EM NOBREAKS QUANT: 10, REPARO E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS E BANCOS DE DADOS, REPARO EM HDS E MÍDIAS REMOVÍVEIS COM BACKUP E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS DANIFICADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Educação, na classificação abaixo: 0701.12.122.0007.2.023 - Gerenciamento da Secretaria



Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0901.08.122.0007.2.064 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.10.122.0007.2.051 - Gerenciamento da Secretaria Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0501.04.122.0002.2.018 - Ação de Planejamento Administrativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1504.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1504.01-2025-DE.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 07.623.051/0001-19
TIAGO ALVES DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.